

Direção Geral do Património Cultural

No contexto da proposta de revisão da ZEP da Quinta de Valflores (anúncio 189/2017/ Diário da República, 2.ª Série, n.º 206, de 25 de outubro de 2017) e nos termos do artigo 28º do DL 309/2009; n.º 1 do artigo 78º da Constituição da República Portuguesa; n.ºs 4 e 5 do artº 10 da Lei 107/2001 e artigos 11º e 12º da Convenção de Faro,

vem a ADPAC- Associação de Defesa do Património Ambiental e Cultural de Santa Iria da Azóia dar o seu contributo:

A Quinta de Vale de Flores, (também conhecida como Valflores) classificado Imóvel de Interesse Público é um exemplar singular de uma villa renascentista rústica, que terá sido construída entre 1542 e 1556, para fins de lazer no baixo vale do Tejo, em Santa Iria da Azóia, nos arredores de Lisboa. Das que chegaram aos nossos dias será das poucas construídas em meio rural que seguiram o modelo italiano (conforme João Vieira Caldas)

Deve-se a Jorge de Barros e esposa, Filipa de Melo, a encomenda da obra que elegeram para cabeça do seu opulento morgadio; eram figuras próximas de D. João III e da infanta D. Maria, sua irmã. Eram detentores e uma das maiores fortunas do reino e o seu perfil social e profissional permite-nos admitir que partilhariam do ambiente cultural da corte e que tiveram direta ou indiretamente, contacto com os grandes centros internacionais de cultura. Os Barros de Santa Iria, para além da extensa propriedade agrícola e de recreio que se estendia desde a propriedade dos Castelo Branco (Pirescouxe) quase até ao Tejo, deixaram outro património neste território (o panteão da família anexo à igreja matriz e habitações relacionadas com obras pias).

A parte murada da propriedade, que identificamos hoje como Quinta de Vale de Flores e correspondente à *villa* foi vendo os seus limites diminuídos ao longo do século XX: a nascente para construção de habitações e a sul para construção de estradas. Em 1998 para viabilizar o traçado do IC2, foi desclassificado todo o socalco localizado mais a sul, sendo que a expropriação para construção da via incidiu apenas numa parte. Nela localizavam-se tanques que foram destruídos (enterrados?). Na parcela remanescente, desclassificada, atravessada pela ribeira de Vale de Flores localizam-se outros elementos importantes da estrutura hidráulica: o poço, aqueduto de baixo e, segundo pensamos, o acesso à mina. Esta faixa, na proposta de revisão da ZEP em apreciação, está incluída na sua zona 2 e na área de sensibilidade arqueológica, embora claramente faça parte integrante do património cultural.

Constatamos, pela confusão que perdura até hoje entre ZEP e imóvel classificado, que embora a classificação abrangesse toda a Quinta nunca foi nem verdadeiramente percecionado e muito menos objetivado que estamos em presença de um património paisagístico – A Quinta de Recreio,” uma simbiose bem sucedida de fatores naturais e de construção humana que Norberg-Schulz chama espírito do lugar, ou *genius loci* e que torna distintas estas unidades, mesmo quando a passagem do tempo e a mudança nos modos de vida as absorvem em paisagens menos coerentes, ou o abandono e a degradação dos espaços e estruturas as deterioram e erosionam” (Maria da Graça Amaral Neto Saraiva).

Parece-nos, portanto, fundamental, também neste contexto, sublinhar, que aquilo que verdadeiramente está em causa no contexto da salvaguarda e valorização da *villa* de Vale de

Flores (para além da sua integralidade física) é a compreensão e a “reposição”, na medida do possível, do seu contexto matricial, embora, admitamos, revisto à luz da sua reinterpretação atual e no contexto das necessidades e características das sociedades contemporâneas.

Ou seja, património cultural, ambiental e ordenamento do território mais do que aqui estarem intrinsecamente interligados reclamam uma ação técnica, disciplinar e institucional conjunta e exemplar, pelo que entendemos esta alteração da ZEP em apreciação não como um ponto de chegada, mas antes como um ponto de partida e desafio.

Embora fosse oportuno no contexto desta revisão corrigir os limites de classificação admitimos que seja feito, numa fase posterior à publicação do diploma da revisão da ZEP. Entretanto, talvez, aproveitando [também] as sinergias criadas na elaboração do projeto de restauro, propomos que se avance para o aprofundamento do conhecimento e compreensão holística deste património. Será essa base segura que nos deve conduzir à fixação do modelo e nível de proteção e salvaguarda de Vale de Flores que melhor assegurarão a permanência e reconhecimento dos seus valores e ainda o seu contributo para uma adequada estratégia de ordenamento do território e qualificação do lugar em que se insere.

A ADPAC que há quase duas décadas tem desenvolvido trabalho em várias vertentes, com vista ao conhecimento, divulgação, salvaguarda e valorização de Vale de Flores, disponibiliza-se, desde já, para colaborar.

Ficamos na expectativa de uma resposta e apresentamos os nossos os nossos cumprimentos,

Santa Iria de Azóia , 11 de Dezembro de 2017

P´ADPAC

Cristina Mendes

Anexo: Dossiê de imagens